



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 567/06, DE 27 DE MAIO DE 2006.

**DENOMINA DE ANTONIO FERREIRA
BARROS (TOTONHO) O POSTO DE SAÚDE
DE SAÚDE DO SÍTIO IMPUEIRAS, NO
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO.**

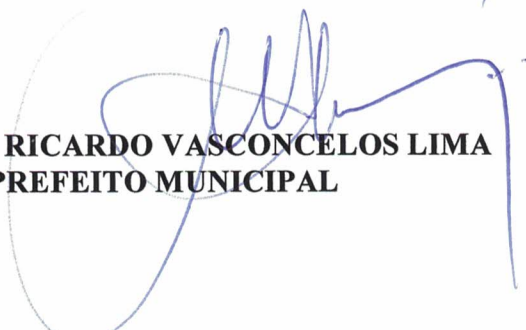
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 69, VIII da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O posto de Saúde localizado no Sítio Impueiras, Zona Rural do Município de Quebrangulo, neste Estado de Alagoas, denomina-se Antonio Ferreira de Barros (Totonho).

Artigo 2º. A Prefeitura Municipal fica incumbida de colocar a placa comemorativa e comunicar aos órgãos interessados, especialmente, as Secretaria Municipal e Estadual de Saúde.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo – AL, em 27 de maio de 2005, 134º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL